



## Prefeitura de Capinópolis

- 38.360 - Minas Gerais -

### LEI Nº 562, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1981.

Autoriza o Executivo Municipal a negociar com a Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A - CEMIG.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Capinópolis autorizada a assinar "Carta-Acordo" com a Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A - CEMIG para a execução de obras de Eletrificação no Município.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar à CEMIG, o pagamento da importância de Cr\$-301.000,00 (Trezentos e um mil cruzeiros) pagáveis à vista e Cr\$-3.169.169,80 (Três milhões cento e sessenta e nove mil, cento e sessenta e nove cruzeiros e oitenta centavos), pagáveis em 12 (doz) parcelas mensais iguais e consecutivas, no valor de Cr\$-264.097,40 (duzentos e sessenta e quatro mil, noventa e sete cruzeiros e quarenta centavos), vencíveis 30 (trinta) dias após a assinatura da "Carta-Acordo", a ser firmado para execução do(s) serviço(s) nela discriminado(s) mediante utilização da arrecadação das cotas do ICM (Imposto sobre Circulação de Mercadoria).

Parágrafo Único - À Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A - CEMIG, caberá providenciar o recebimento dos Pagamentos a que se refere este artigo, para o que o Executivo Municipal lhe outorgará, em caráter irrevogável, instrumento público de mandato, todos os poderes que se fizerem necessários.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis-MG., aos 17 de dezembro de 1981.

ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

-Prefeito Municipal-



**Prefeitura de Capinópolis**

- 38.360 - Minas Gerais -

Continuação Lei nº 562.

Transcrito fielmente do original, com o qual  
confiro e achado conforme, vai assinado por mim, Chefe de Gabinete  
com o Sr. Prefeito Municipal.

  
IBRAHIM BECHARA YOUNES  
-Chefe de Gabinete-

  
OSVALDO PRADO  
-Prefeito Municipal-

esma/FMC